



E D I T A L D E D I S P E N S A D E L I C I T A Ç Ã O N º 039/2022.

O Município de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, com fundamento legal no Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, expede o presente ato, de dispensa de procedimento licitatório.

1 DO OBJETO.

Contratação de empresa para aquisição de mudas de flores.

Item	Descrição do Objeto	Esp.	Qtd.	Valor em R\$	
				Unit	Total
01	Vinca (muda de flor caixa com 15 unidades cada)	Caixa	240	19,00	4.560,00
VALOR TOTAL EM R\$					4.560,00

Justificativa: Justifica-se a aquisição, de forma direta, para embelezamento dos canteiros centrais, a fim de proporcionar à população uma cidade mais bela e encantadora. A contratação por dispensa está amparada na Lei 8.666/93, em seu artigo 24, II.

Da Dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária: 06.01 – Secretaria de Obras.

Elemento de Despesa: 33.90.30.31.00.00 – Sementes, mudas de plantas e insumos.

Projeto Atividade: 2022 – Man. Secretaria e construção de estradas.

Reduzido: 2930 Vínculo: 01

Do Prazo de vigência e entrega:

O prazo de vigência do contrato será até 10 de dezembro de 2022, a contar da assinatura do contrato.

O prazo para entrega do objeto contratado será de 7 (sete) dias a contar da assinatura do contrato.

Do Pagamento:

O pagamento será efetuado à vista, em moeda corrente nacional, após a entrega do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal correspondente, deduzidos todos os tributos legais.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

2

Empresa: D'AGOSTINI PRODUÇÃO DE FLORES E HORTALIÇAS LTDA ME, inscrita no CNPJ 09.459.357/0001/07, com sede na Rua Eustachio Santolin, nº 217, Bairro Bela Vista, CEP 99700-010, na cidade de Erechim/RS.

São Valentim, 09 de novembro de 2022.

CLAUDIMIR PANIZ
Prefeito Municipal.

ESTE EDITAL E SEUS ANEXOS
FORAM EXAMINADOS E APROVADOS
PELO PROCURADOR DO MUNICÍPIO.

MÁRCIO CANTELLI COMINETTI
Procurador do Município
OAB/RS nº 75.483